

Ata da reunião para anulação do julgamento de vistoria referente ao **Pregão Presencial nº 077/2015**, para a **contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência**. Aos 19 dias do mês de outubro de 2015, às 13:00h, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeira a Sra. Giselle Mellissa dos Santos, de acordo com a Portaria nº 057/2015, para deliberar sobre o julgamento da vistoria dos equipamentos. Considerando que, declarada vencedora a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – ME**, em sessão pública realizada no dia 14 de agosto de 2015 (fl. 155); Considerando que, na mesma sessão pública, a empresa CCT Construtora de Obras LTDA manifestou interesse recursal (fl. 155-156), apresentando suas razões na data de 19 de agosto de 2015 (fls. 157-182); Considerando que, foi dado parcial provimento ao recurso em relação ao não atendimento das exigências mínimas do equipamento apresentado pela empresa JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – ME, que restou comprovado se tratar de equipamento com peso inferior ao exigido no edital (fls. 195-203); Diante de todo o exposto, e pelas razões apresentadas no próprio julgamento do recurso em questão, a Pregoeira decide anular o julgamento da vistoria e, conseqüentemente, o ato que declarou vencedora a empresa JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – ME, desclassificando-a do presente processo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
**Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos**

**Equipe de Apoio:**

  
Adriano Selhorst Barbosa

  
Renata da Silva Aragão